



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
1ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

BOLETIM INTERNO Nr 029/2020

Itajaí - SC, 16 de julho de 2020.
(QUINTA-FEIRA)

PUBLICO PARA CONHECIMENTO DO 7º BATALHÃO E DEVIDA EXECUÇÃO O SEGUINTE:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SERVIÇO

Conforme escalas de serviço arquivadas nas OBM do 7ºBBM

2ª PARTE – INSTRUÇÃO:

Sem Alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

ORDEM

Ordem Administrativa Nr 050-2020-7ºBBM

Dispõe sobre a Regulamentação a descentralização da realização dos testes para a COVID-19 no 7ºBBM, sendo seu inteiro teor disponibilizado na Biblioteca do Estado Maior do CBMSC, através do link <https://documentoscmbmsc.cbm.sc.gov.br/uploads/94c99c40b9fb717a4db97c9ff45c39575.pdf>

I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA Nr 254/CBMSC/2020, de 23 de junho de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante da 1ª Companhia do 7º Batalhão de Bombeiro Militar (1ª/7º BBM), com sede em Itajaí – SC, JOSÉ ANANIAS CARNEIRO, Ten Cel BM Mtcl926745-0, com efeitos a contar de 17 de junho de 2020.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante Interino da 1ª Companhia do 7º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/7ºBBM), com sede em Itajaí – SC, JONAS LEMOS TALAISYS, 1º Ten BM Mtcl 931893-3, com efeitos a contar de 17 de junho de 2020.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC
(Conforme Fl 987 do BCBM Nr 28, de 9 Jul 20)

FUNÇÕES DIVERSAS:

A 13 de julho de 2020, passou a responder pelo Comando da 4ª/7ºBBM – Joinville-SC, o 2º Ten BM Mtcl 988776-8 Marcel Pittol TREVISAN, devido a titular, Cap BM Mtcl 929633-6 POLLIANA Muller Giacomini, se encontrar em usufruto de férias regulamentares.

PRISCILA CASAGRANDE – Maj BM
Responde pelo Comando do 7ºBBM

BANCO DE HORAS

Na solicitação contida na Nota Eletrônica-Nr-2549-2720-7BBM, do 1º Ten BM Mtcl 927.471-5 DOUGLAS Tomaz Machado do 7ºBBM - Itajaí, onde solicita dispensa do expediente em 17 jul 2020 totalizando 07 (sete) horas para compensação em Banco de Horas, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Insira-se no SIGRH;
- III. Publique-se;
- IV. Arquite-se.

PRISCILA CASAGRANDE – Maj BM
Responde pelo Comando do 7ºBBM

II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

BANCO DE HORAS

Na solicitação contida na Nota Eletrônica-Nr-2591-2020-7BBM, do 2º Sgt BM Mtcl 924023-3 Marcos Antonio KNAPIK do 3º/4ª/7ºBBM - Jaraguá do Sul, onde solicita dispensa do expediente ordinário dos dias 09 e 10 de julho de 2020 para compensação em Banco de Horas, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Insira-se no SIGRH;
- III. Publique-se;
- IV. Arquite-se

JEAN ABILIO DA SILVA – 2º Ten BM
Comandante do 3º/4ª/7ºBBM

ADIANTAMENTO DE FÉRIAS

Na solicitação contida na *Nota Nr 2683-20-7ºBBM: Adiantamento de Férias*, do 2º Sgt BM Mtcl 924023-3 Marcos Antonio Knapik do 3º/4ª/7ºBBM - Jaraguá do Sul, onde solicita concessão de 02 dias de dispensa do serviço a contar de 16/07/2020 para desconto em férias, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Insira-se no SIGRH;
- III. Publique-se;
- IV. Arquite-se

JEAN ABILIO DA SILVA – 2º Ten BM

Comandante do 3º/4ª/7ºBBM

LICENÇA ESPECIAL

Com fulcro no Artigo 69 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, combinado com o Art 190-A da Lei Complementar Nº 381, de 7 de maio de 2007, acrescido pelo Artigo 63 da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011. Concedo ao 3º Sgt BM Mtcl 923489-6 MARCO Aurélio Senff, 30 (trinta) dias de gozo de Licença Especial, a contar de 13/07/2020.

GUSTAVO CARDOSO – 1º Ten BM
Comandante do 3º/3ª/7ºBBM

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

No processo de averbação de tempo de serviço de Exército Brasileiro, do 3º Sgt BM Mtcl924328-3 JONES CLEITON SIMÕES DE OLIVEIRA, do 1º/1ª/7ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido do 3º Sgt BM Mtcl 924328-3 JONES CLEITON SIMÕES DE OLIVEIRA, do 1º/1ª/7ºBBM, devendo-se proceder a averbação de 268 (duzentos e sessenta e oito) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 8 (oito) meses e 28 (vinte e oito) dias com incidência na aposentadoria em registro do tempo de serviço prestado junto ao Exército Brasileiro – 5º Batalhão Logístico, nos termos do que preceitua o inciso I e caput do art. 143 da Lei Nr 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º da Lei Complementar Nr 36/91.
2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

ALEXANDRE VIEIRA – Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal
(Conforme Fl 982 do BCBM Nr 28, de 9 Jul 20)

III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS:

VISITA MÉDICA

Da Sd BM Mtcl 931.677-9 SOFIA Felice Amaral do 1º/1ª/7ºBBM - Itajaí compareceu a visita médica, obtendo o seguinte parecer: Apta para o serviço do BM com restrições temporaria das seguintes funções: operacional externo,carregar peso, dirigir viaturas por de 60 (sessenta) dias, a contar 15 julho 2020 de acordo com o parecer exarado pela Dra. Cyntia Carvalho Magaton, Ten Med PM Mat 933.882-9 CRM/SC 15655.

JONAS LEMOS TALAISYS – 1º Ten BM
Comandante da 1ª/7ºBBM

BANCO DE HORAS

No requerimento contido na Nota Eletrônica Nr-2626-2020-7BBM Solicitação de compensação do banco de horas do Sd BM Mtcl 933600-1 Luiz Gustavo BRESSAN Bolson do 4º/3ª/7ºBBM – Itapoá, onde solicita dispensa do serviço do dia 10/07/2020, das 14h às 19h para ser descontado do seu banco de horas, obteve o seguinte parecer:

- I. Autorizo.
- II. Insira-se no SIGRH.
- III. Publique-se.
- IV. Arquiva-se

RICARDO VICENTE DE SOUZA – 2º Sgt BM
Resp. Pelo Expediente do 4º/3ª/7º BBM

ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS

Na solicitação contida na Nota Nr 2608-20-7ºBBM: Solicitação de alteração de férias, do Sd BM Mtcl 691631-7 EMILIO Bringhenti Júnior do 3º/4ª/7ºBBM - Jaraguá do Sul, onde solicita alteração da programação das férias do dia 20/07/20 para o dia 08/09/20, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Insira-se no SIGRH;
- III. Publique-se;
- IV. Arquive-se

JEAN ABILIO DA SILVA – 2º Ten BM
Comandante do 3º/4ª/7ºBBM

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA:

I – REQUISIÇÃO

II – REFERÊNCIA ELOGIOSA

ELOGIO

Com fulcro no Decreto-Lei nº 12.112, de 16 de setembro de 1980, em seu art. 9º, item 9; art. 65, item 1; e art. 66, §3º, concedo elogio coletivo aos bombeiros militares e comunitários abaixo nomeados, pertencentes ao 4º/3ª/7ºBBM – Itapoá, pela efetiva atuação no desastre de natureza eólica ocorrido na cidade de Itapoá em 30 de junho de 2020. O ciclone bomba que atingiu várias regiões do sul do Brasil deixou na cidade, entre outros danos, inúmeras árvores caídas e diversas edificações destelhadas, além da ausência de eletricidade, de telefonia - fixa e móvel - e de rede de dados. Os bombeiros de Itapoá atuaram de forma incansável por diversos dias, principalmente realizando cortes de árvores e distribuição de lonas, com o objetivo de atender toda a demanda gerada pela população local, trabalhando mesmo em horário de folga. Muitos se apresentaram voluntariamente para auxiliar e compor as equipes, sendo que somente assim foi possível atender a comunidade com qualidade, face ao grande número de solicitações. Por seu envolvimento e esmero com o serviço, os bombeiros de Itapoá são merecedores de reconhecimento por parte de todos, sendo eles: 2º Sgt BM Mtcl 923829-8 RICARDO Vicente de Souza; 3º Sgt BM Mtcl 929225-0 Odair GREFFIN; 3º Sgt BM Mtcl 929133-4 Felipe LUCENA Bitencourt; 3º Sgt BM Mtcl 929284-5 Roberson Henrique MEISTER; Cb BM Mtcl 927191-0 PAULO Kuchlik; Sd BM Mtcl 930165-8 BERNARDO Oliveira dos Reis; Sd BM Mtcl 930595-5 João Paulo Viana ABRANTES; Sd BM Mtcl 931662-0 Alecssandro URBANO Hannegraf; Sd BM Mtcl 673931-8 Rodrigo OLIVEIRA Elias; Sd BM Mtcl 933600-1 Luiz Gustavo BRESSAN Bolson; Sd BM Mtcl 933539-0 Marcelo Yukio TATIBANA; Sd BM Mtcl 691742-9 Adilson WILLIAM Xavier Jargenboski; BC MANOEL Antonio de Maro Dias e Silva; BC José ADILSON Ribeiro; BC Abatha Ingrid PIVA; BC CAMILA Kuboski; BC Carla ANTUNES de Oliveira; BC Cibele DUTRA Felipe; BC LAURECI de Miranda; BC Luciano SALES Andruchevicz; BC Iria ROSA da Silva; BC Erick Felipe de AZEVEDO; BC Kévin KRAUSE; BC Alisson Lopes HERBST; BC KEVIN Gulla; BC MAICO Aurelio Deunisio; BC Iara Cristine de Oliveira Hoepfner; BC Cezar Augusto Olkoski BURATTI; BC GLEISSON do Nascimento Leopoldino; BC INDIANARA Kuboski; BC Sidnei Pereira NERIS; BC Geize STREISKI dos Santos; BC THAISA Kelly de Lima Ivanieviz; BC ANDERSON William Batista; BC Valdir NUNES Filho; BC LAURIANE Miranda da Silva. Averbese. Quartel em Itapoá, 10 de julho de 2020.

ALEXANDRE DE MELLO ROGGE – 1º Ten BM
Comandante do 4º/3ª/7ºBBM

Com fulcro no Decreto-Lei nº 12.112, de 16 de setembro de 1980, em seu art. 9º, item 9; art. 65, item 1; e art. 66, §3º, concedo elogio coletivo aos bombeiros militares e comunitários abaixo nomeados, pertencentes ao 2º/4º/3ª/7º BBM – Garuva, pela efetiva atuação no desastre de natureza eólica ocorrido na cidade de Garuva em 30 de junho de 2020. O ciclone bomba que atingiu várias regiões do sul do Brasil foi especialmente intenso naquela cidade, deixando, entre outros danos, inúmeras árvores caídas e diversas edificações destelhadas, além da ausência de eletricidade, de telefonia - fixa e móvel - e de rede de dados. Os bombeiros de Garuva atuaram incansavelmente por dias seguidos, tanto na resposta, como no restabelecimento da normalidade, mesmo em horário de folga e com as próprias residências ou de familiares e amigos atingidas. Muitos se apresentaram voluntariamente para auxiliar as equipes e assim foi possível demonstrar que o trabalho em conjunto é muito mais forte e consegue superar inúmeros obstáculos. Pela pró-atividade, dedicação e comprometimento com o serviço, fica registrado o reconhecimento aos bombeiros de Garuva, os quais são dignos de admiração por parte de todos, sendo eles: Sub Ten BM Mtcl 922835-7 Emerson Jorge da LUZ; 3º Sgt BM Mtcl 921690-1 Luiz Roberto Raupp BORGES; 3º Sgt BM Mtcl 925284-3 Ulisses Duarte de ARAUJO; 3º Sgt BM Mtcl 925288-6 Amauri Andruchehen; Cb BM Mtcl 927078-7 JOÃO PAULO Tomczyk; Cb BM Mtcl 929655-7 SANDRO Aliano de Paula; Cb BM Mtcl 927780-3 ALAMIR Andruchehen; Sd BM Mtcl 931730-9 Marcus Vinícius CESCHINI Santos; Sd BM Mtcl 991374-2 Geraldo Gobel NUNES; Sd BM Mtcl 691728-3 Alcydes ALDO da Silva; BCP Marcos FLORES; BC LEONILDO Veiga Amaral; BC Ricardo Henrique Schussler STRICKER; BC JESSY James de Melo; BC DULCE Nelci Schussler; BC Cleniane DEODORO Leite Amaral; BC Gesiel Eggea MENEZES; BC DAISA Cristina do Nascimento Ferreira Eggea Menezes; BC JOSÉ Francisco Filho; BC ALINE Odete da Silva; BC LUAN Fabrício de Oliveira Lima; BC Alison KRUEGER; BC URIEL Dittrich; BC Luciana Cristina Tobler FARIAS; BC Mikaeu Gonçalves de OLIVEIRA; BC Sirlei Roden VIEIRA; BC Rodrigo BOMBARDA; BC Simone CECATTO; BC Edilson NASCIMENTO; BC Marcelo BRAZ; BC PAMELA Grasielle Martins; BC Morgana Noeli MARCONCINI; BC PATRÍCIA Teresinha Schecheleski; BC José MILLER Freitas da Silva; BC Thiago Fernando TONDORF; BC RUAN Martins; BC Jonathan AMARAL; BC Gean Vinícius BACK; BC Luan GABRIEL Wackerhage Lima. Averbese. Quartel em Itapoá, 10 de julho de 2020.

ALEXANDRE DE MELLO ROGGE – 1º Ten BM
Comandante do 4º/3ª/7º BBM – Itapoá

Com fulcro no Decreto-Lei nº 12.112, de 16 de setembro de 1980, em seu art. 9º, item 9; art. 65, item 1; e art. 66, §3º, aprovo o elogio sugerido pelo 1º Ten BM Mtcl 933681-8 Alexandre de Mello ROGGE, aos bombeiros militares e comunitários abaixo relacionados, integrantes da 3ª/7ºBBM, pela atuação na resposta ao desastre de natureza eólica ocorrido na cidade de Garuva em 30 de junho de 2020. O ciclone bomba que atingiu várias regiões do sul do Brasil foi especialmente intenso naquela cidade, deixando, entre outros danos, inúmeras árvores caídas e diversas edificações destelhadas, além da ausência de eletricidade, de telefonia - fixa e móvel - e de rede de dados. Uma vez que a capacidade de resposta do serviço de emergência local foi superada, foi solicitado reforço de bombeiros militares e comunitários de outras OBMs, os quais atuaram em apoio às equipes locais, considerando a grande demanda gerada frente ao desastre, seja na resposta ou no restabelecimento. A equipe de reforço foi prontamente elogiada pelo efetivo local, por sua dedicação e vontade de trabalhar, contribuindo de forma significativa para a prestação de um serviço de qualidade à comunidade garuvense. Tais qualidades fazem com que esses bombeiros sejam exemplos à todos que com eles labutam, sendo eles: Sub Ten BM Mtcl 922772-5 EVANDRO Ribeiro Rodrigues - 3ª/7ºBBM (Barra Velha); Cb BM Mtcl 930619-6 Jackson RODRIGO Luz da Silva - 3ª/7ºBBM (Barra Velha); Sd BM Mtcl 931785-6 VITOR AUGUSTO Matias - 3ª/7ºBBM (Barra Velha); Sd BM Mtcl 395652-0 DENY Delfino Oliveira - 3ª/7ºBBM (Barra Velha); BC LUAN Ramos - 3ª/7ºBBM (Barra Velha); BC ADRIAN Vinicius Laurentino - 3ª/7ºBBM (Barra Velha); Sd BM Mtcl 691825-5 Leonardo Barros MAIA Vinagre - 2º/3ª/7ºBBM (São Francisco do Sul); Sd BM Mtcl 692158-2 Thiago CAMARGO - 2º/3ª/7ºBBM (São Francisco do Sul); BC BARBARA Silva de Oliveira - 2º/3ª/7ºBBM (São Francisco do Sul); BC

EDINELSON Carlos de Mira - 2º/3ª/7ºBBM (São Francisco do Sul); BC Gabriel SCHWEGER de Souza - 2º/3ª/7ºBBM (São Francisco do Sul). Averbe-se. Quartel em Barra Velha, 10 de julho de 2020.

RODRIGO VANDERLINDE – Cap BM
Comandante da 3ª/7º BBM

III – PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 112/2020/CBMSC

PORTARIA DE PAD Nr 112/2020/CORREG/CBMSC, DE 09 DE JULHO DE 2020
OBM: 3ª/7ºBBM
MUNICÍPIO: BARRA VELHA

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 112/2015/CBMSC

O COMANDANTE DA 3ª/7ºBBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 112/2020/CBMSC a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo 3º Sgt BM Mtcl 926586-4 Fábio Valentim Gomes, por ter, na data de 12 de junho às 10h (ponto facultativo), enviado solicitação (parte) de troca parcial de serviço com o Cb BM Erlo, para sair às 13h da tarde do mesmo dia. A parte foi enviada à sargenteação da 3ª/7ºBBM, no dia do ponto facultativo, ou seja, sem possibilidade de despacho. Após, o 3º Sgt BM Mtcl 926586-4 Fabio Valentim Gomes solicita a autorização do Oficial de dia, relatando para o Oficial que havia solicitado a troca ao Cmt da Cia (sem informar qual a data do pedido), mas que a mesma não havia sido despachada, induzindo o superior a erro, pela falta de informação e informação diferente do que é previsto em norma, pois, conforme a OA que regula troca de serviço, a troca parcial poderá ser autorizada para a frequência de cursos/escola, motivos diferentes do apresentado. Transgredindo, em tese, nos itens: 1 (Faltar a verdade); 13 (Apresentar parte ou recurso sem seguir as normas ou preceitos regulamentares ou em termos desrespeitosos ou com argumentos falsos ou de má-fé, ou mesmo sem justa causa ou razão); 23 (Permutar serviço sem permissão da autoridade competente); 25 (Abandonar serviço para o qual havia sido designado), 116 (Prestar informações a superior induzindo-o a erro, deliberada ou intencionalmente).

Art. 2º Designar o 1º Ten BM Mtcl 929033-8 Gustavo Cardoso como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 7º BBM.

RODRIGO VANDERLINDE – Cap BM
Comandante da 3ª/7º BBM

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 115/2020/CBMSC

PORTARIA DE PAD Nr 115/2020/CORREG/CBMSC, DE 11 DE JULHO DE 2020
OBM: 7ºBBM
MUNICÍPIO: ITAJAÍ

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 115/2020/CBMSC

O COMANDANTE DO 7ºBBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 116/2020/CBMSC a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Sd BM Mtcl 931816-0 Erton Marotta, por ter, na data de 01 de julho de 2020, durante seu plantão no COBOM (7h as 13h), descumprido determinação do Ten BM Douglas, de inserir as ocorrências no sistema de registro de ocorrências do CBMSC (193WEB), causando desorganização na ordem de prioridade das ocorrências que ocorreram após a passagem do Ciclone Bomba, bem como o descontrole do posicionamento e gerenciamento das equipes de socorro do CBMSC. Transgredindo, em tese, os itens: nº 7 (deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições), nº 18 (não cumprir ordem recebida), nº 20 (trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução).

Art. 2º Designar o Aspirante BM Mtcl 691.394-6 Yuji EZAKI como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 7º BBM.

PRISCILA CASAGRANDE – Maj BM
Resp pelo Comando do 7º BBM

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 116/2020/CBMSC

PORTARIA DE PAD Nr 116/2020/CORREG/CBMSC, DE 11 DE JULHO DE 2020
OBM: 7ºBBM
MUNICÍPIO: ITAJAÍ

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 116/2020/CBMSC

O COMANDANTE DO 7ºBBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 116/2020/CBMSC a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo 3º Sgt BM Mtcl 923999-5 Antônio Carlos Vieira Cataldo, por ter, na data de 01 de julho de 2020, durante seu plantão no COBOM, descumprido determinação do Ten BM Douglas, de inserir as ocorrências no sistema de registro de ocorrências do CBMSC (193WEB), causando desorganização na ordem de prioridade das ocorrências que ocorreram após a passagem do Ciclone Bomba, bem como o descontrole do posicionamento e gerenciamento das equipes de socorro do CBMSC. Transgredindo, em tese, os itens: nº 7 (deixar de

cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições), nº 18 (não cumprir ordem recebida), nº 20 (trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução).

Art. 2º Designar o Aspirante BM Mtcl 691.394-6 Yuji EZAKI como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 7º BBM.

PRISCILA CASAGRANDE – Maj BM
Resp pelo Comando do 7º BBM

(ASSINADO DIGITALMENTE)

PRISCILA CASAGRANDE – Maj BM
Resp pelo Comando do 7º BBM